



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Resolução

<p style="text-align: center;">RESOLUÇÃO DE DIRETORIA</p> <p style="text-align: center;">RD N.º PRE-DPR-011/2021</p>	<p style="text-align: center;">DATA APROVAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">23/04/2021</p> <p style="text-align: center;">SECRETÁRIO DA REUNIÃO</p>
<p>ASSUNTO</p> <p>Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a elaboração e implementação de programa de Prospecções e Monitoramento de Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico das obras de Requalificação e Reforma de Calçadas e Calçadões do Centro Velho.</p>	
<p>RESOLUÇÃO</p> <p>A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Em atendimento à solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Obras – SIURB, contida no Ofício nº 0149/SIURB.G/2020 de 23/03/2020 – doc. SEI nº 028337610 (processo nº 7910.2020/0000361-7), a São Paulo Obras – SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a abertura do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a elaboração e implementação de programa de Prospecções e Monitoramento de	

Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico das obras de Requalificação e Reforma de Calçadas e Calçadões do Centro Velho;

2. O Orçamento Referencial elaborado pelo Núcleo de Preços e Custos, no valor de R\$310.174,88, na Data Base de janeiro/2021 (sem desoneração), para a realização destes serviços;
3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 14 (catorze) meses e o prazo de vigência de 17 (dezessete) meses;
4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.26.453.3009.9.201.44903900.08 – 9201 – Intervenções na Área de Mobilidade Urbana;
5. Ser importante a elaboração de contrato específico entre SIURB (PMSP) e SPObras para o desenvolvimento desses serviços, procedimento similar ao executado no contrato 059/SIURB/20;
6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015;
7. O procedimento licitatório irá aborcar a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB;
8. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00.

RESOLVE:

1. Autorizar a abertura de Processo Licitatório, visando à contratação de empresa especializada para a elaboração e implementação de programa de Prospecções e Monitoramento de Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico das obras de Requalificação e Reforma de Calçadas e Calçadões do Centro Velho;
2. Autorizar que as tratativas com SIURB ocorram no caminho de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para o desenvolvimento desses serviços.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA	SIGLA - DATA		SIGLA - DATA	SIGLA - DATA
NEGC – 12/04/2021	DPR – 12/04/2021	PRD Nº	DPR – 12/04/2021	GJU –15/04/2021

VISTO	VISTO	PRE-DPR-011/2021	VISTO	VISTO



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS, Gestor(a) Sênior**, em 23/04/2021, às 17:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE, Diretor(a)**, em 26/04/2021, às 09:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Guerreiro Trevisan, Coordenador(a)**, em 26/04/2021, às 10:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marília R. Ferreira Martins, Advogado(a)**, em 26/04/2021, às 17:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042946793** e o código CRC **E931B2E8**.